



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1145, DE 08 DE JULHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, EM RUBRICAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas por Lei nº 1.300 de 08/07/2014.

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de **crédito adicional especial** da ordem de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02.11	Departamento de Desenvol. e Assistência Social	VALOR R\$
02.11.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais	
08.244.0031.2042	Seção Serviços de Proteção Social Básica	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	50.000,00
TOTAL CRÉDITO		50.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação decorrente da celebração de Convênio junto a **Secretaria de Desenvolvimento Social** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para utilização nas salas de multimídia do CRAS da Vila Antunes, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, AOS 08 DE JULHO DE 2014.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração